



## RESOLVE

Art. 1º Aprovar *ad referendum* a solicitação de incremento temporário de recurso financeiro federal de média e alta complexidade ao Ministério da Saúde, para o Município Santa Bárbara, no valor total de R\$ 462.000,00 (Quatrocentos e sessenta e dois mil reais), em parcela única, para Custeio de serviços de atenção especializada, bem como apoiar e organizar a rede de saúde especializada com objetivo de ampliar acesso e suprir demanda reprimida.

Art. 2º Caberá ao MS analisar tecnicamente e aprovar o pleito de incremento temporário do recurso financeiro federal de média e alta complexidade.

Art. 3º A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Salvador, 19 de dezembro de 2024.

Roberta Silva Carvalho de Santana  
Secretária Estadual da Saúde  
Coordenadora da CIB/BA

Stela dos Santos Souza  
Presidente do COSEMS/BA  
Coordenadora Adjunta da CIB/BA

## RESOLUÇÃO CIB Nº 587/2024

Aprova *ad referendum* a solicitação de incremento temporário de recurso financeiro federal de média e alta complexidade ao Ministério da Saúde, para o Município Coração de Maria.

A Coordenadora e a Coordenadora Adjunta da Comissão Intergestores Bipartite da Bahia, no uso das suas atribuições e considerando:

O Decreto nº 7.508, de 28 de julho de 2011, que regulamenta a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde (SUS), o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação Inter federativa, e dá outras providências;

A Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, que regulamenta o § 3º do Art. 198 da Constituição Federal, para dispor sobre os valores mínimos a serem aplicados anualmente pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios em ações e serviços públicos de saúde, estabelecer os critérios de rateio dos recursos de transferências para a saúde e as normas de fiscalização, avaliação e controle das despesas com saúde nas 03 (três) esferas de governo, e revogar dispositivos das Leis nos 8.080, de 19 de setembro de 1990, e 8.689, de 27 de julho de 1993, e dá outras providências;

A Portaria de Consolidação GM/MS nº 6, de 28 de setembro de 2017, que trata da consolidação das normas sobre o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e serviços de saúde do Sistema Único de Saúde, no Título III, e regulamenta o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços de saúde, na forma de blocos de financiamento, com o respectivo monitoramento e controle;

A Portaria GM/MS nº 3.992, de 28 de dezembro de 2017, que altera a Portaria de Consolidação GM/MS nº 6, de 28 de setembro de 2017, para dispor sobre o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços públicos de saúde do Sistema Único de Saúde;

O Ofício SMS nº 899, de 19 de dezembro de 2024, à Secretaria de Atenção Especializada à Saúde - SAES/MS, que solicita incremento temporário de recurso financeiro no teto de Média e Alta Complexidade (MAC), para Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial, a ser incorporado ao do Teto MAC do Município Coração de Maria, em parcela única, no valor total de R\$ 148.000,00 (centro e quarenta e oito mil reais);

O Ofício SMS nº 899, de 19 de dezembro de 2024, à CIB, que solicita publicação de Resolução CIB, aprovando o incremento temporário de recurso financeiro no teto de Média e Alta Complexidade (MAC), para Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial, a ser incorporado ao Fundo Municipal de Saúde de Coração de Maria, em parcela única, no valor total de R\$ 148.000,00 (centro e quarenta e oito mil reais).

## RESOLVE

Art. 1º Aprovar *ad referendum* a solicitação de incremento temporário de recurso financeiro federal de média e alta complexidade ao Ministério da Saúde, para o Município Coração de Maria.

, no valor total de R\$ 148.000,00 (centro e quarenta e oito mil reais), em parcela única, para Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial, bem como apoiar e organizar a rede de saúde especializada com objetivo de ampliar acesso e suprir demanda reprimida.

Art. 2º Caberá ao MS analisar tecnicamente e aprovar o pleito de incremento temporário do recurso financeiro federal de média e alta complexidade.

Art. 3º A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação

Salvador, 19 de dezembro de 2024.

Roberta Silva Carvalho de Santana  
Secretária Estadual da Saúde  
Coordenadora da CIB/BA

Stela dos Santos Souza  
Presidente do COSEMS/BA  
Coordenadora Adjunta da CIB/BA

## PORTARIA Nº 1.237 DE 19 DE DEZEMBRO DE 2024

A SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, lastreada o quanto disposto nos artigos 204 e 209 da Lei Estadual nº 6.677/1994, e tendo em vista o constante nos autos de número nº 019.12019.2024.0098769-61

## RESOLVE:

Instaurar processo administrativo disciplinar nº. 019.13086.2024.0222249-45, designando os servidores: Milena de Carvalho Pereira, Terapeuta Ocupacional, matrícula nº 19464456, Barbara Lomanto Torres Lacerda, enfermeira, matrícula nº 19444216 e Marcos Vinicius da Rocha Bezerra, fisioterapeuta, matrícula nº 19524225, para sob a presidência da primeira, no prazo de 60 (sessenta) dias, a contar da data de instauração, admitida desde já uma prorrogação deste prazo por igual período, em face de circunstâncias excepcionais ou imperiosas para a conclusão dos trabalhos, apurar a conduta do servidor matrícula nº. 19330806, em virtude da existência de indícios de que tenha se valido do cargo ocupado para constranger funcionários, comportamento que será detalhado no mandado de citação, podendo estas condutas, se comprovadas, caracterizar violação aos arts. 175, III (c/c Portaria SESAB nº 613/2022), XI, 176, V, XVIII e X (c/c art. 192, XII) todos da Lei Estadual nº 6677/94.

ROBERTA SILVA DE CARVALHO SANTANA  
Secretária Estadual da Saúde

## EXTRATO DO CONTRATO DE RATEIO Nº 01/2025

## Consórcio Público Interfederativo de Saúde da Região de Brumado

CNPJ: 28.327.283/0001-08

**Participes:** O Estado da Bahia, através da Secretaria da Saúde e os Municípios de Aracatu, Barra da Estiva, Boquira, Brumado, Caturama, Contendas do Sincorá, Dom Basílio, Érico Cardoso, Guajeru, Ibicoara, Ibitanga, Ituaçu, Jussiape, Livramento de Nossa Senhora, Macaúbas, Malhada de Pedras, Paramirim, Rio de Contas, Rio do Pires e Tanhaçu.

**Objeto:** Definição dos valores, regras e critérios de participação financeira dos Entes Consorciados.

**Vigência:** Exercício de 2025.

## Rateio Mensal Sede:

- **Erário Estadual:** R\$ 31.460,00 (trinta e um mil quatrocentos e sessenta reais)
- **Erário Municipal:** R\$ 31.460,00 (trinta e um mil quatrocentos e sessenta reais)
- **Total Sede:** R\$ 62.920,00 (sessenta e dois mil novecentos e vinte reais)

## Rateio Mensal Policlínica:

- **Erário Estadual:** R\$ 383.822,29 (trezentos e oitenta e três mil oitocentos e vinte e dois reais e vinte e nove centavos)
- **Erário Municipal:** R\$ 383.822,29 (trezentos e oitenta e três mil oitocentos e vinte e dois reais e vinte e nove centavos)
- **Portaria GM/MS Nº608:** R\$ 270.103,42 (duzentos e setenta mil e cento e três reais e quarenta e dois centavos)
- **Total Policlínica:** R\$ 1.037.748,00 (um milhão, trinta e sete mil setecentos e quarenta e oito reais)

## AVISO DE CREDENCIAMENTO

A Comissão de Contratação, instituída através da Portaria nº 922/2024, publicada no Diário Oficial de 15 de outubro de 2024, no uso de suas atribuições, TORNA PÚBLICA a lista das empresas credenciadas para prestação de serviços médicos e odontológicos, em caráter complementar, nas unidades de saúde de urgência/emergência, especializadas, de retaguarda e ambulatoriais sob gestão direta da SESAB, para atendimento aos usuários do sistema único de saúde (SUS) de acordo com as especificações determinadas na Portaria nº 921/2024 e no Edital de Credenciamento 001/2024, publicado no DOE de 15/10/2024, disponível no site <https://www.saude.ba.gov.br/sobre-a-sesab/credenciamentosesab/>, a saber:

RAZÃO SOCIAL	CNPJ
ZBF MEDICINA ESPECIALIZADA LTDA	27.264.853/0001-97
ACD ADMINISTRAÇÃO EM CIRURGIA DIGESTIVA LTDA	13.407.893/0001-36
AGIL MED SERVICOS MEDICOS LTDA	33.641.984/0001-49
AGOA SERVICOS MEDICOS LTDA	12.517.168/0001-58
AGUIAR MOREIRA SERVICOS MEDICOS LTDA	53.783.762/0001-78
ALKEN SERVICOS MEDICOS LTDA	21.601.576/0001-84
ANDRE LUIZ NUNES GOBATO	30.758.038/0001-99
ARAUJO VALENTE MEDICINA ESPECIALIZADA SOCIEDADE SIMPLES	34.234.203/0001-64
BADL MED SERVICOS MEDICOS LTDA	30.749.423/0001-70
BAJJI SERVICOS MEDICOS LTDA	25.079.662/0001-20
BAMED - SOCIEDADE MEDICA LTDA	16.625.703/0001-45
BLESS SERVICOS MEDICOS LTDA	41.945.649/0001-62
BORSAC SERVICOS MEDICOS LTDA	42.229.982/0001-38
BPC SERVICOS MEDICOS LTDA	55.274.978/0001-33
C. G. O. CERSOSIMO LTDA	40.043.546/0001-44
CENTRO MEDICO CASTELLANOS LTDA	13.517.223/0001-72
CENTRO MEDICO GUANABARA LTDA	06.374.937/0001-03

CHJPR MED SERVIÇOS MÉDICOS LTDA	32.225.897/0001-48
CLINIMED SOCIEDADE MEDICA LTDA	25.375.891/0001-91
CMB CIRURGIA DA MAO DA BAHIA S/S LTDA	08.110.121/0001-06
CMR SERVIÇOS MÉDICOS LTDA	33.231.661/0001-14
CONFIANÇA ASTRAL SERVIÇOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA	22.777.269/0001-11
CONSULNEST CLINICA MEDICA LTDA	21.811.981/0001-27
CONT MED SERVIÇOS MÉDICOS LTDA	51.153.507/0001-16
CUIDAR CLINICA ESPECIALIZADA EM ODONTOLOGIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL LTDA	47.965.270/0001-09
DALIA - SERVIÇOS MÉDICOS LTDA	33.602.834/0001-26
DIGITALMED - SERVIÇOS MÉDICOS LTDA	20.843.653/0001-40
DOGA SERVIÇOS MÉDICOS S/S	30.447.066/0001-95
ECJ SERVIÇOS MÉDICOS S/S	24.051.573/0001-02
ESM - SERVIÇOS MÉDICOS LTDA	05.928.849/0001-43
ESP - SERVIÇOS MÉDICOS LTDA	53.621.226/0001-76
EYE CARE - SERVIÇOS OFTAMOLOGICOS LTDA	24.343.029/0001-34
FABIO ROMAO DE SA LTDA	55.215.970/0001-04
FBF MASTOLOGIA LTDA	27.264.299/0001-48
FREYA SERVIÇOS MÉDICOS LTDA	37.011.482/0001-95
GABRIELLE VICTORIA SOUZA COSTA SERVIÇOS MÉDICOS LTDA	44.245.586/0001-20
GAM VIDA SERVIÇOS MÉDICOS LTDA	46.031.509/0001-00
GLOBO MED - SERVIÇOS MÉDICOS LTDA	35.047.468/0001-16
GMRLA MED SERVIÇOS MÉDICOS LTDA	30.496.259/0001-36
GOR - SOCIEDADE MEDICA LTDA	07.209.222/0001-68
HMLV - SERVIÇOS MÉDICOS LTDA	34.869.566/0001-76
HUBNER HUBNER ASSISTÊNCIA MÉDICA, TERAPÉUTICA E EDUCACIONAL LTDA	07.820.593/0001-81
IDIPMTL SERVIÇOS MÉDICOS LTDA	53.504.242/0001-89
IRIS SERVIÇOS MÉDICOS LTDA	19.752.750/0001-48
IRON MED SERVIÇOS MÉDICOS LTDA	40.270.988/0001-23
LB MÉDICOS UNIDOS LTDA	20.521.948/0001-08
LEONARDO R PEREIRA	51.505.223/0001-41
LIG MED - SERVIÇOS MÉDICOS LTDA	37.735.572/0001-29
LTIJMED - SERVIÇOS MÉDICOS LTDA	12.868.541/0001-15
MACHADO GOMES SERVIÇOS MÉDICOS LTDA	39.926.600/0001-10
MALI SERVIÇOS MÉDICOS LTDA	26.723.434/0001-03
MED EXPRESS - SOCIEDADE MEDICA LTDA	25.118.627/0001-44
MED RAD SERVIÇOS MÉDICOS LTDA	27.129.245/0001-70
MEDICANDO MED - SERVIÇOS MÉDICOS LTDA	22.037.945/0001-10
MEDPLAN SOCIEDADE MEDICA LTDA	11.903.245/0001-45
NARA BARBOSA DE ALMEIDA LTDA	46.564.154/0001-07
NUTROL SERVIÇOS MÉDICOS LTDA	34.779.704/0001-26
OCCHIO SERVIÇOS MÉDICOS LTDA	41.326.181/0001-28
PAR OFTALMOLOGISTAS ASSOCIADOS LTDA	41.188.047/0001-08
PAVIAM SERVIÇOS MÉDICOS LTDA	19.917.630/0001-53
PES ORTOPEDIA SOCIEDADE SIMPLES LTDA	08.077.874/0001-59
PHPF SERVIÇOS MÉDICOS LTDA	33.746.698/0001-48
PILAR SERVIÇOS MÉDICOS LTDA	18.172.565/0001-11
PODIUM SERVIÇOS MÉDICOS LTDA	33.463.998/0001-10
PSP ASSISTENCIA MEDICA LTDA	52.455.952/0001-01
RAJ MED SERVIÇOS MÉDICOS LTDA	33.658.020/0001-03
RCL MED SERVIÇOS MÉDICOS LTDA	34.964.242/0001-17
RCLIN SERVIÇOS MÉDICOS LTDA	27.469.083/0001-19
RESPOL - SOCIEDADE MEDICA - LTDA	07.292.739/0001-63
RIVER SERVIÇOS MÉDICOS LTDA	11.779.356/0001-91
RPK -SOCIEDADE MEDICA LTDA	07.091.953/0001-51
RSM AAP SERVIÇOS MÉDICOS LTDA	27.998.613/0001-16
SAF MED SERVIÇOS MÉDICOS LTDA	47.101.359/0001-19
SERVIR SERVIÇOS MÉDICOS LTDA	27.513.353/0001-41
SGE AAM SERVIÇOS MÉDICOS LTDA	38.823.437/0001-06
SM SERVIÇOS MÉDICOS LTDA	26.756.687/0001-83
SMR ATENDIMENTOS MÉDICOS LTDA	49.174.801/0001-62
SOLUTION - SERVIÇOS MÉDICOS LTDA	27.525.226/0001-62
SR MED SERVIÇOS MÉDICOS LTDA	30.355.022/0001-35
TALLIN SERVIÇOS MÉDICOS LTDA	22.360.725/0001-23
TAMARA CRISOSTOMO RIOS FERREIRA	54.257.039/0001-18
TIM MED SERVIÇOS MÉDICOS LTDA	41.608.700/0001-40
TJKE MED SERVIÇOS MÉDICOS LTDA	30.801.373/0001-22
TORINO SERVIÇOS MÉDICOS LTDA	18.017.920/0001-88
UPAPED SERVIÇOS MÉDICOS LTDA	26.245.186/0001-32
VMRL MED SERVIÇOS MÉDICOS LTDA	30.777.375/0001-23
WSN - SERVIÇOS MÉDICOS ESPECIALIZADOS LTDA	09.382.872/0001-36

#### PORTARIA Nº 27/2024

**A Diretora Geral Do Hospital Geral Santa Tereza, no uso de suas atribuições, de acordo com o Decreto Simples, do Diário Oficial do Estado da Bahia, resolve:**

Artigo 1º- Fica determinado que nenhum servidor lotado em **SETORES ESSENCIAIS** não poderá ausentar-se do serviço durante o seu horário de trabalho, nem após seu término, sem a presença de seu substituto.

Artigo 2º- O Servidor escalado que faltar ao serviço no período de **23/12/2024 a 26/12/2024**, sem a prévia justificativa, principalmente aquele cuja ausência venha causar prejuízo à assistência ao paciente, será punido com sanções disciplinares nos termos do Artigo 187 da Lei 6677/94, de 26/09/1994.

Artigo 3º- O Servidor que apresentar Atestado Médicos ou Licenças Médicas concedidas mediante atestados expedidos por profissionais Médicos e Odontólogos, deverão informar imediatamente a sua chefia imediata e encaminhar para o e-mail [rh.hgst@saude.ba.gov.br](mailto:rh.hgst@saude.ba.gov.br), posteriormente entregar ao Setor De Recursos Humanos/RH onde só serão aceitos acompanhados de Relatório Médico.

Artigo 4º- Os coordenadores e/ou equivalentes deverão zelar pelo fiel cumprimento desta portaria, dando ciência a todos os servidores que lhe são subordinados.

Artigo 5º- Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.  
Ribeira do Pombal - BA, 18 de dezembro de 2024.

Kelle B. Sampaio Fossêca  
Diretora-Geral em exercício

Portaria Nº 00879356 de 04 de Dezembro de 2024

TERMO DE CESSÃO DE USO Nº **1149/2024** CEDENTE: SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA / CESSIONÁRIO: **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PARIPIRANGA** OBJETO: VEICULO **PLACA SKG7H24** TOMBO **480501** PROCESSO Nº 019.5113.2024.0220616-91.

TERMO DE CESSÃO DE USO Nº **1070/2024** CEDENTE: SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA / CESSIONÁRIO: **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VÁRZEA DA ROÇA** OBJETO: VEICULO **PLACA SKF0D55** TOMBO **640336** PROCESSO Nº 019.5120.2024.0046675-11.

#### COMUNICADO - EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 09/2024

GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA  
SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

EDITAL DE ABERTURA DE INSCRIÇÕES Nº 002/2022  
A SECRETÁRIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, e cumprindo o disposto no Edital de abertura de inscrições nº 002/2022, publicado no DOE de 17/11/2022, da Secretaria da Saúde do Estado da Bahia, que visa a contratação temporária sob Regime Especial de Direito Administrativo - REDA,

#### RESOLVE

1 - Prorrogar o prazo de entrega da documentação admissional, constante no item "2" do Edital de Convocação nº 009/2024, referente ao processo seletivo simplificado, publicado no Diário Oficial do dia 14/12/2024 (sábado), até o dia 27/12/2024 às 17:00, considerando o interesse público, permanecendo inalterados os demais dispositivos.

2 - Os candidatos que não atenderem até a finalização da convocação, na forma e prazo determinados, perderão o direito à contratação.

Roberta Silva de Carvalho Santana  
Secretária da Saúde

#### COMUNICADO - EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 11/2024

GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA  
SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

EDITAL DE ABERTURA DE INSCRIÇÕES Nº 001/2023  
A SECRETÁRIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, e cumprindo o disposto no Edital de abertura de inscrições nº 001/2023, publicado no DOE de 15/07/2023, da Secretaria da Saúde do Estado da Bahia, que visa a contratação temporária sob Regime Especial de Direito Administrativo - REDA,

#### RESOLVE

1 - Prorrogar o prazo de entrega da documentação admissional, constante no item "2" do Edital de Convocação nº 011/2024, referente ao processo seletivo simplificado, publicado no Diário Oficial do dia 14/12/2024 (sábado), até o dia 27/12/2024 às 17:00, considerando o interesse público, permanecendo inalterados os demais dispositivos.

2 - Os candidatos que não atenderem até a finalização da convocação, na forma e prazo determinados, perderão o direito à contratação.

Roberta Silva de Carvalho Santana  
Secretária da Saúde

#### COMUNICADO - EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 015/2024

GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA  
SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

EDITAL DE ABERTURA DE INSCRIÇÕES Nº 001/2022  
A SECRETÁRIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, e cumprindo o disposto no Edital de abertura de inscrições nº 001/2022, publicado no DOE de 17/11/2022, da Secretaria da Saúde do Estado da Bahia, que visa a contratação temporária sob Regime Especial de Direito Administrativo - REDA,